



Cariacica - ES, 23 de outubro de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

- A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 29 de outubro de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 24 de outubro de 2025, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Objeto da licitação: 1. DO OBJETO 1. O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de Equipamentos (Notebook, Projetor e Impressoras), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme o Edital 065/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ao analisarmos o edital, verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITENS 01 e 02 (NOTEBOOK)

- Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA
- Câmera — Câmera Full HD RGB de 1080p a 30 FPS
- 1 Porta USB 2.0
- Bateria Principal - Bateria de 3 células e 54Wh (integrado)
- Slots no mínimo- 1 Slot M2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth
- 1 slot M2 2230/2280 para unidade de estado sólido

1º Questionamento - CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK

Após análise do edital, notamos no termo de referência dos itens de notebooks as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de notebooks e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo. Devemos lembrar que o intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas, o que é vedado pela legislação vigente que rege as regras de licitações no Brasil.

Entendemos que as características acima são desejáveis e não obrigatórias, e que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este. A Lei nº 14.133/2021 nos diz que é vedado constar no edital:

- Cláusulas restritivas;
- Exigências desnecessárias;
- Exigências descabidas, exageradas ou dirigidas;



- Descrição de determinada marca (detalhes técnicos específicos da marca, embalagem exclusiva, etc);
- Violação dos princípios da impessoalidade e da competitividade;

A Lei nº 14.133/2021 também nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Destarte, como imaginamos que esse não seja o intuito do órgão e visando os norteadores princípios constitucionais e com isso aumentar a competitividade do certame, entendemos que esses pontos serão revistos e reconsiderados, onde serão aceitos notebooks com Tela 15,6" 1920X1080 TN, Câmera 720P 30FPS, 2X Porta USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps), 2X Porta USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), Bateria Principal - 3 células Íon de lítio de 53 Watts / hora, e Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto), pois o mesmo atenderá as demandas do órgão demandante. **Nosso entendimento está correto?**

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads 'Myllena Lira Xavier'.

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br